

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2026

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais na Localidade de São João Tujá, interior do Município de Garruchos/RS, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo, planilhas e demais anexos.

---

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, visando garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e mobilidade à população rural.

A intervenção mostra-se necessária em razão do desgaste acentuado das estradas vicinais, presença de buracos, irregularidades no leito estradal e deficiência no sistema de drenagem pluvial, comprometendo o tráfego de veículos leves e pesados, especialmente em períodos chuvosos.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Plano de Contratações Anual e nas leis orçamentárias vigentes do Município.

---

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

- Extração e carregamento de material granular (cascalho);
- Transporte do material até os trechos indicados;
- Aplicação de cascalho em pontos críticos;
- Espalhamento e conformação da pista;
- Regularização do leito estradal;
- Execução de drenagem pluvial com abertura de valas laterais;
- Compactação do material aplicado.

Os serviços deverão ser executados conforme Memorial Descritivo e orientações da fiscalização municipal.

---

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na Localidade de São João Tujá, interior do Município de Garruchos/RS, nos trechos indicados pela Secretaria Municipal de Obras.

---

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

O prazo poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

---

#### 6. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá sob regime de empreitada por preço global.

---

#### 7. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

#### 8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 308.505,49 (trezentos e oito mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme orçamento elaborado pela Administração.

---

#### 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Comprovar compatibilidade de atividade econômica com o objeto licitado;
- Possuir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Apresentar capacidade técnica compatível com os serviços;
- Disponibilizar os equipamentos necessários à execução;

- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

---

## 10. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- Escavadeira hidráulica;
- Caminhão basculante;
- Motoniveladora;
- Rolo compactador.

---

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I – Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos;
- II – Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias;
- III – Cumprir as normas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs aos trabalhadores;
- IV – Reparar, às suas expensas, quaisquer defeitos ou irregularidades decorrentes da execução;
- V – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros;
- VI – Manter durante toda execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;VII – Atender às determinações da fiscalização do Município.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- I – Fiscalizar a execução dos serviços;
- II – Efetuar os pagamentos conforme cronograma e medições;
- III – Fornecer as informações necessárias à execução;
- IV – Designar fiscal e gestor do contrato.

## 13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, através de servidor ou engenheiro designado, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

#### 14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, após medição e aprovação da fiscalização.

O pagamento ocorrerá em até \_ dias após liquidação da despesa.

#### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade.

#### 16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar medidas de mitigação dos impactos ambientais, incluindo:

Controle de erosão;

Manutenção adequada da drenagem;

Redução de emissão de poeira;

Destinação adequada de resíduos.

#### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Atividade 2.038 Manutenção de estradas e vias

Elemento de despesa 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso R\$ 300.000,00 EMENDA PARLAMENTAR

R\$ 8.505,49 RECURSO LIVRE

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

Estudo Técnico Preliminar;

Memorial Descritivo;

Planilha Orçamentária;

Cronograma Físico-Financeiro;

Projetos e demais anexos técnicos.

Garruchos/RS, 03 de junho de 2026.

Alan Cabral Barcelos  
Responsável Técnico

Paulo Rogerio Sasso Ponsi  
Secretário Municipal

Roland Schatz  
Prefeito Municipal